

TEXTO DE ATUALIDADES

1^a à 3^a Série - EM / 1^a Unidade

Avaliação de Língua Inglesa – Dia: 28/03/2026

ECA DIGITAL COMEÇA A VALER E IMPÕE NOVAS REGRAS PARA CRIANÇAS E JOVENS EM REDES SOCIAIS, JOGOS E SITES.

Regras foram sancionadas por Lula em setembro. Nova lei cria regras contra a adultização de crianças e adolescentes na internet, aplicativos ou plataformas específicas.

Por [Ana Clara Alves](#), [Lígia Vieira](#), TV Globo
17/03/2026

A lei que protege crianças e adolescentes na internet entra em vigor nesta terça-feira (17). O texto, que ficou conhecido como ECA Digital, foi sancionado pelo presidente Lula em setembro e tinha prazo de seis meses para começar a vigorar.

As normas passam a valer para todo produto ou serviço digital que possa ser acessado por crianças ou adolescentes, independentemente do setor ou modelo de negócio.

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos, o ECA Digital cria um marco jurídico para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, com medidas voltadas à **segurança online, proteção de dados, prevenção de riscos e responsabilização de plataformas por conteúdos ilícitos e práticas abusivas.**

Alguns trechos ainda precisam de regulamentação para detalhar atribuições e formas de aplicação da lei. O decreto com essas regras deve ser publicado ainda nesta terça-feira.



A partir de hoje, a nova legislação:

- Proíbe a **autodeclaração de idade** em sites e serviços digitais restritos a maiores de 18 anos.
- Exige que redes sociais ofereçam versões **sem conteúdos proibidos ou publicidade direcionada** e que contas de menores de 16 anos sejam vinculadas às de seus responsáveis.
- Determina que marketplaces e aplicativos de entrega de **bebidas alcoólicas, cigarros e produtos eróticos** verifiquem a idade no cadastro ou no momento da compra e bloqueiem automaticamente o acesso de menores a itens proibidos.
- Impõe que **plataformas de apostas impeçam o cadastro e o acesso** de crianças e adolescentes.
- Obriga **buscadores a ocultar ou sinalizar conteúdos sexualmente explícitos** e a exigir verificação de idade para o desbloqueio.
- Exige que **provedores de conteúdo pornográfico adotem verificação de idade**, proíbam a autodeclaração e removam contas identificadas como pertencentes a menores.

- Determina que **jogos eletrônicos com caixas de recompensa bloqueiem o acesso** de menores ou ofereçam versões sem essa funcionalidade.
- Estabelece que **serviços de streaming cumpram a classificação indicativa** e disponibilizem perfis infantis, mecanismos de bloqueio e ferramentas de controle parental.
- Plataformas que têm mais de 1 milhão de crianças e adolescentes cadastrados devem **enviar relatórios mostrando como apuraram denúncias** e quais medidas de moderação de conteúdo foram adotadas.

A mudança também afeta a estrutura do governo. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados foi transformada em agência reguladora e terá atribuições ligadas ao Estatuto Digital da Criança e do Adolescente.

O órgão ainda deverá publicar regras para detalhar pontos chave da lei, como a verificação de idade e a vinculação de contas de adultos com menores de 16 anos.

PUNIÇÕES

O descumprimento das medidas pode levar a multas que vão **de R\$ 10 por usuário cadastrado na plataforma até um limite de R\$ 50 milhões**, dependendo da infração. As empresas também poderão ter as atividades suspensas temporária ou definitivamente.

RESPONSABILIDADE DO GOVERNO, FAMÍLIA E PLATAFORMAS DIGITAIS

O ECA Digital prevê que a proteção de crianças e adolescentes na internet seja uma responsabilidade compartilhada entre pais, Estado e plataformas digitais.

Para Igor Luna, coordenador do grupo de trabalho de Crianças e Adolescentes da Câmara Brasileira da Economia Digital, a proteção de menores no ambiente digital deve ser uma responsabilidade compartilhada.

"O poder público estabelece regras e coordena políticas de proteção. As plataformas devem aplicar ferramentas e mecanismos de segurança adequados. Já famílias e educadores têm papel importante no acompanhamento do uso da tecnologia e no desenvolvimento do letramento digital", afirma.

Maria Mello, gerente do eixo digital do Instituto Alana, afirma que a entrada em vigor do Estatuto reafirma, no ambiente digital, o princípio da prioridade absoluta e da proteção integral de crianças e adolescentes.

Ela também ressalta que a responsabilidade do Estado não se limita apenas à agência que vai regular as regras.

"A ANPD agora se torna uma agência. A ideia é que tenha mais autonomia e mais força para acompanhar o processo de adequação das empresas. A fiscalização é fundamental, não apenas por parte da ANPD, mas também do sistema de Justiça", diz a especialista.

"De forma mais ampla, a comunidade escolar também precisa discutir o tema e se apropriar dessa nova lei, produzindo reflexões e materiais sobre seu conteúdo para gestores, famílias e para as próprias crianças e adolescentes."